



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI

PARECER DO CONTROLE INTERNO – CCI - CMI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025 - CMI

DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20259009 – CMI

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE RESERVA, EMISSÃO, TRANSFERÊNCIA, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO E REEMBOLSO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DE VEREADORES, ASSESSORES, SERVIDORES/DIRETORES, EMPREGADOS E/OU COLABORADORES EM VIAGENS A SERVIÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA.

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 1787/2005, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, as considerações.

I - RELATÓRIO

Estão Presentes:

1. Contrato Administrativo nº 20259009-CMI
2. Demonstrativo Orçamentário/Nota de Empenho 26020001
3. Despacho da Secretaria Administrativa
4. Despacho do Presidente desta r. Casa de Leis
5. Ofício n.º 002/2025
6. Expediente/Ofício da Empresa **LINDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, anuindo com a rescisão amigável
7. Minuta do Termo de Rescisão Amigável
8. Despacho do Presidente da Câmara encaminhando os autos para Parecer Jurídico
9. Parecer Jurídico

II – FUNDAMENTAÇÃO

Este processo fundamenta-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI

III - DA ANÁLISE

Este setor de controle interno, após análises das etapas e procedimentos relativos ao processo em epígrafe bem como com fulcros no parecer jurídico exarado no dia 04 de setembro do corrente ano, o qual foi favorável à aprovação da A rescisão amigável do contrato administrativo com a Empresa **LINDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF n.º 07.146.872 /0001- 01. Declara que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, razão pela qual **OPINA FAVORAVELMENTE A CONTRATAÇÃO EM TELA.**

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o Parecer.

Itaituba-PA, 04 de Setembro de 2025

Daniely Rodrigues Paiva
Controladora Interna
Portaria nº 097/2025